



Alpinópolis/MG, 24 de abril de 2026.

Ofício n.º 061/2026


Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 024 2026, que dispõe abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito-Municipal

  
Atalaia Sebastião Ribeiro Neto  
Câmara Municipal de Alpinópolis  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
PROTOCOLO GERAL 86/2026  
Data: 24/04/2026 - Horário: 15:49  
Legislativo

Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.



**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

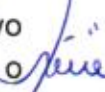
**Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c", da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, no total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme especificado:

Órgão	02012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	242	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Programa	2731	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto	0.115	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 543 - Fonte 26600003110 - Transferência de Recursos do FNAS - Emenda Parlamentar Individual - R\$200.000,00.

Órgão	02012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto	0.117	SUBVENÇÃO AO LAR ESCOLA SANTO ANTÔNIO - REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de despesa	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FICHA 544 - Fonte 26600003110 - Transferência de Recursos do FNAS - Emenda Parlamentar Individual - R\$100.000,00.

**Art. 2º** Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do superávit financeiro de acordo com o 



artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 – Fonte 26600003110 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS – Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

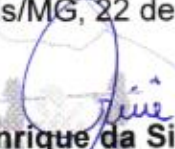
**Art. 4º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2.599, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Código	Descrição	Valor
0.115	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$300.000,00

Código	Descrição	Valor
0.117	SUBVENÇÃO AO LAR ESCOLA SANTO ANTÔNIO – REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$190.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 22 de abril de 2026.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**



Alpinópolis/MG, 22 de abril de 2026.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 024, de 22 de abril de 2026, que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências."**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

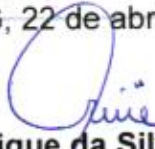
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de rubrica orçamentária específica, viabilizando a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do superávit financeiro. A medida visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A presente emenda parlamentar, proposta pelo Deputado Emidinho Madeira, destina o montante de R\$ 200.000,00 para o custeio da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), adicionalmente, também de autoria do mesmo, está sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 para o custeio do Lar Santo Antônio (Rede Divino Zelo – Assistência Social), sendo instituições sem fins lucrativos que desenvolvem importantes atividades em benefício da nossa comunidade.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 22 de abril de 2026.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Sebastião Ribeiro Neto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**

Alpinópolis, 22 de abril de 2026.

**Ofício:** Nº 034/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**Assunto:** Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 024, de 22 de abril de 2026**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Direitos Humanos.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>Especificação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Despesa estimada	R\$ 300.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$91.006.000,00	R\$95.556.300,00	R\$100.334.115,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,329%	0,00%	0,00%

Paula Alves Lemos  
Secretaria Adjunta Municipal  
de Planejamento

  
**Paula Alves Lemos**

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental.

Declaro, na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 024, de 22 de abril de 2026**, para atender as demandas desta Secretaria, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 22 de abril de 2026.



**KAROLINE APARECIDA ALVES**

Karoline Aparecida Alves  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.**